



LEI Nº 3 152, de 31 de dezembro de 1971.

Declara de utilidade pública o OÁSIS SOCIAL MARIANO "OSMA" de Glória de Dourados.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 4º do artigo 33, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o OÁSIS SOCIAL MARIANO "OSMA", entidade beneficente e cultural, de Glória de Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de dezembro de 1971, 150ª da Independência e 83ª da República.

*Registrada e
Ar. 109 - do livro
competente.
Em 15.03.74
H. Carvalho
Ph 12*

Nelson Ramos
Deputado NELSON RAMOS
Presidente